



Prefeitura Municipal de Estiva – MG.

Semeando a Mudança

CNPJ 18 675 918 0001 04 – AV. PREFEITO GABRIEL ROSA, 177, FONE: 35 3462 1241

Lei 1380 de 03 de Junho 2014

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 03/06 a 03/07/14

W. Nascimento
RESPONSÁVEL

Altera a redação do parágrafo único do Artigo 3º da Lei 1.372/2014 que Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros a médico participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.372/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º –

Parágrafo único – Os recursos alusivos ao auxílio-alimentação serão repassados mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês de atividade do médico participante, a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação, pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, aos 3 de Junho de 2014.


João Marques Ferreira
Prefeito Municipal